

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. **001/2020**, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**, E DE OUTRO LADO **LUIS PAULO PEDRA GUEDES**.

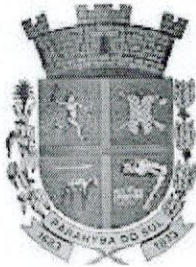
O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.708.056/0001-03, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. SELMA CHAEFFER CRAVO, e de outro lado **LUIS PAULO PEDRA GUEDES**, inscrita no CPF sob o nº. 096.152.097-32 e RG nº 12007006-5, IFP/RJ, com endereço na Avenida Marechal Castelo Branco, 120, Centro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº. **931/2020**, com fulcro nos arts. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. **001/2020**, assinado em 04 de maio de 2020, de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/1993, e o parágrafo único da cláusula segunda do contrato originário, para prestação de serviços de manutenção de servidor instalado no PREVSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica **PRORROGADO** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. **001/2020**, iniciando 05/05/2021 e encerrando-se em 04/05/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL

manutenção de servidor instalado no PREVSUL, em conformidade com a Solicitação do **CONTRATADO** e Autorização da Sra. Presidente deste Instituto, constantes no Procedimento Administrativo nº. 931/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste contrato é de R\$ 9.336,00 (Nove mil trezentos e trinta e seis reais), sendo o valor mensal de R\$ 778,00 (setecentos e setenta e oito reais).

Parágrafo Primeira - A despesa para o cumprimento do objeto no presente exercício será atendida pela classificação orçamentária Unidade 0701, Funcional 09.122.0702, Projeto/Atividade 2.163, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.99.00.00.00.0038, Órgão 07.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº. **001/2020**, oriundo do Procedimento Administrativo nº. 931/2020.

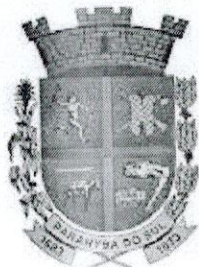
Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

..... a publicação na Imprensa Oficial do extrato do presente Termo Aditivo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Paraíba do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Paraíba do Sul, 04 de maio de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL
SELMA CHAEFFER CRAVO
Presidente

LUIS PAULO PEDRA GUEDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF: